

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RECISÃO CONTRATO 90/2025 - MACIEL LEANDRO DE LIMA BARBOSA**



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001  
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

‘Termo de Rescisão Unilateral do contrato especial de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público n.º 90/2025, firmado entre A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA, no fim assinado, e **MACIEL LEANDRO DE LIMA BARBOSA**, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, FRANCISCO JAQUIM DE LUCENA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 01 de abril de 2025, o contrato n.º 90/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e o Sr. **MACIEL LEANDRO DE LIMA BARBOSA** no dia 10 de fevereiro de 2025.

**CLAUSULA SEGUNDA** – a presente rescisão se dá de acordo com a cláusula quarta do contrato em vigor.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

São João do Cariri - PB, 02 de abril de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453  
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20250402105004</b>  |
| <b>Título</b>                          | RECISÃO CONTRATO 90/2025 - MACIEL LEANDRO DE LIMA BARBOSA                      |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | CONTRATO   |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO   |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 02/04/2025 10:51   |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 02/04/2025 10:51   |
| <b>Data de circulação</b>              | 02/04/2025   |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01705-A, data 02/04/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA                        |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ   |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 02/04/2025 — Edição 01705-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250402105004&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 00:42

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250402105004**, intitulada **RECISÃO CONTRATO 90/2025 - MACIEL LEANDRO DE LIMA BARBOSA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 02/04/2025 10:51 | **Autorização:** 02/04/2025 10:51 | **Circulação:** 02/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01705-A, 02/04/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

RECISÃO CONTRATO 90/2025 - MACIEL LEANDRO DE LIMA BARBOSA

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250402105004&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 00:42